



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Lei Complementar nº 051, de 05 de Agosto de 2014.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 003, de 19 de outubro de 2006 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos II, III, IV, XLIV e XX da Lei Complementar nº 003/2006 e suas alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II

CARGO: Secretário Municipal de Administração	Símbolo: CC-2
Requisitos Mínimos para Provimento:	
Cargo de livre nomeação e exoneração	
Atribuições	
...	
...	
...	
...	
...	
...	

Anexo III

CARGO: Secretário Municipal de Educação	Símbolo: CC-2
Requisitos Mínimos para Provimento:	
Cargo de livre nomeação e exoneração	
Atribuições	
...	
...	



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Anexo XX

CARGO: Professor I	Símbolo: CE-4
Requisitos Mínimos para Provimento:	
- Nível médio, na modalidade normal ou Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	
- Capacidade física e mental	
- Cortesia e trato no relacionamento	
Atribuições	
...	
...	
...	
...	
...	
...	
...	
...	

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 05 de Agosto de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina